

## EDITAL 04/2022

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO(A) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A SUPERVISÃO TÉCNICA NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS (PPDDH/MG) RELATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 148101112/2020.**

### 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto DH: **Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob n ° 09.583.515/0001-36, localizado na Rua Alexandre Barbosa, n° 29, São José, Belo Horizonte, MG, CEP 31275-140, criado em 2007 é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, que tem como objetivo contribuir para a constituição de uma sociedade na qual os Direitos Humanos sejam exercidos em sua universalidade e indivisibilidade, propiciando justiça social e cidadania, torna público e convida a todos(as) interessado(as) em participar da cotação prévia acima identificada, para atuar junto ao **Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH-MG)** a encaminhar proposta técnica e demais documentos constantes (**ver itens 5 e 6**), do referido edital até **17 horas do dia 12 de abril de 2022**. O PPDDH/MG é respaldado pelo Decreto Federal 6044/2007 e Lei Estadual 21164/2014.

### 2. JUSTIFICATIVA

A implementação de supervisão no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH-MG) justifica-se principalmente pela **necessidade de estabelecer parâmetros de ação e de assegurar a qualidade das intervenções, por meio de diálogos e aprofundamentos teóricos constantes**. A existência de uma equipe multidisciplinar gera a necessidade de estabelecer um diálogo **efetivo entre profissionais oriundos de diferentes áreas**, com tipos específicos de intervenções e adeptos de diversas teorias e crenças.

Os termos supervisor e supervisão têm sido utilizados para descrever diferentes tipos de trabalhos. A partir de BOTTI e REGO (2008)<sup>1</sup>, selecionamos alguns pontos que consideramos mais apropriados a presente

---

<sup>1</sup> BOTTI, S. e REGO, S. Preceptor, supervisor, tutor e mentor: quais são os seus papéis. *Revista Brasileira de Educação Médica*, n. 32: 363-373, 2008. Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-55022008000300011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022008000300011)>. Acesso em 8 de Junho de 2010.

proposta de ação. A supervisão se refere à troca entre diferentes profissionais com fins de assegurar a qualidade da atuação profissional. Visa principalmente promover o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, a articulação entre teoria e prática, a autoconfiança e o desenvolvimento ético dos profissionais. Para atingir estes objetivos, o/a supervisor/a atua na revisão da prática profissional, permitindo uma reflexão crítica sobre a mesma e a construção de formas de ação coerentes, buscando uma atuação qualificada por parte dos profissionais. Atua também oferecendo suporte e aconselhamento aos supervisionados, zelando por estes.

A supervisão auxilia na escolha de técnicas e saberes a serem utilizados para alcançar os objetivos do programa do qual faz parte, tendo capacidade de influenciar nos rumos dos trabalhos e tomada de decisão, permitindo melhorar o desempenho da equipe e a qualidade do serviço prestado. Precisa estar sempre em sintonia com o programa, seus objetivos e aspectos institucionais, incluindo conteúdo específico da pauta de discussão (CAMPOS e GARCIA, 2007)<sup>2</sup>.

Deve possuir um caráter formativo, buscando o aprendizado constante de todos os envolvidos e a produção de conhecimento principalmente pela revisão das práticas adotadas (CAMPOS E GARCIA, 2007). Sendo assim, podemos considerar que é um modo de formação continuada de todos os profissionais envolvidos por meio das trocas de saberes e reflexão crítica tanto a respeito das ações quanto daquilo que fundamenta as mesmas, buscando uma desconstrução de ideias previamente construídas por meio de uma visão da totalidade e complexidade dos elementos presentes em cada caso (FALEIROS, 2009).

A supervisão é uma estratégia de apoio técnico que busca a articulação entre teoria e prática, sempre aliada a uma reflexão crítica que leve a mudanças nas práticas, aliada a alterações das condições subjetivas e objetivas vivenciadas. Esta reflexão permite que se articulem as demandas dos sujeitos e seus direitos, numa perspectiva que sempre vise problematizar a forma como o acesso a estes está vinculado a questões como classe, etnia, contexto, militância e representações sociais. Busca ainda

---

<sup>2</sup> CAMPOS, C. e GARCIA, J. Contribuições para a supervisão dos programas sociais com foco na família. *Revista Katál.*, v. 10 n.1, p. 95-104, jan/jun 2007. Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802007000100011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000100011&lng=en&nrm=iso) >. Acesso em 6 de junho de 2010

verificar os impasses e dificuldades vivenciados simbolicamente pelos profissionais no processo de lidar com as situações com as quais se deparam em campo (FALEIROS, 2009).<sup>3</sup>

### 3. DO OBJETO

**Contratar profissional para realizar a Supervisão Técnica** do Programa de Proteção aos defensores de Direitos Humanos – PPDDH/MG no período de 12 meses.

### 4. PERFIL DO CANDIDATO

- 4.1 Área de Formação Ciências Humanas ou Sociais.
- 4.2 Ter experiência em trabalhar com situações relativas a Direitos Humanos; experiência na lida com situações de grande vulnerabilidade, de adversidades e/ou de risco.
- 4.3 Habilidade para mediação.
- 4.4 Postura ética.
- 4.5 Habilidade verbal e escrita.
- 4.6 Redação própria.
- 4.7 Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho.
- 4.8 Capacidade para trabalhar com equipe multidisciplinar.
- 4.9 Experiência em orientar, supervisionar, assessorar e/ou de intervir em situações relacionadas direta ou indiretamente com Direitos Humanos.

---

<sup>3</sup> FALEIROS, V. Uma experiência de supervisão na área psicossocial: desafios teórico-práticos. *Revista Katál.*, v.12, n.2, p. 258-267, jul/dez 2009. Disponível em < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802009000200016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802009000200016&lng=en&nrm=iso) >. Acesso em 6 de junho de 2010.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Os (As) interessados(as) em participar do referido edital deverão encaminhar junto com a proposta técnica e orçamentária os seguintes documentos:

- 5.1 - Certificados de conclusão de curso, (Graduação, Pós-graduação, Mestrado etc).
- 5.2 - Declarações que comprovem a atuação na área de Direitos Humanos.
- 5.3 - Currículo profissional atualizado.
- 5.4 - 2 (duas) cartas de referência profissional.
  
- 5.5 - Artigos, publicações, reportagens sobre sua área de estudo e/ou atuação profissional etc.
- 5.6 - Xerox da carteira de identidade e CPF.
- 5.7 - Cartão de vacinação atualizado.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Deve ser enviado a **Proposta Técnica de Supervisão** para o e-mail [trabalheconosco@institutodh.org](mailto:trabalheconosco@institutodh.org) conforme ANEXO 1, nomeado da seguinte forma: ANEXO 1 - (nome do candidato) ou entregue via Correios ou pessoalmente no endereço **[Rua Alexandre Barbosa, 29, São José, Belo Horizonte / MG – CEP 31275-140] de segunda à sexta-feira, no horário das 09:30 às 17h, até o dia 12 de abril de 2022.**
- 6.2 Reiteramos que admitir-se-á proposta encaminhada via Sedex, desde que a data de postagem compreenda o período de inscrição, sob pena de inabilitação da candidatura.
- 6.3 Os e-mails que não atenderem aos requisitos descritos no item 6.1 serão desconsiderados.
- 6.4 A documentação mencionada no **item 5 e 6.1** deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail do Instituto DH: [trabalheconosco@institutodh.org](mailto:trabalheconosco@institutodh.org) ou entregue pessoalmente no endereço, dias e horários citados no item 6.1

## 7. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

7.1 Análise dos documentos comprobatórios.

7.2 Entrevista.

7.3 Melhor proposta técnica e menor preço.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Possuir nota fiscal atualizada de prestação de serviço Microempreendedor Individual (MEI)/Pessoa Jurídica.

8.2 Cumprir com o cronograma de atividades previamente construído com a Coordenação do PPDDH/MG.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de atendimento.

## 9. DO PAGAMENTO

O valor da proposta da prestação do serviço se Supervisão Técnica deverá constar um valor limitado a **R\$ 1.877, 06** (Um mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos).

## 10. METAS E PRAZO DE DURAÇÃO

### 10.1 Metas

Dedicação de **20 horas** mensais em atividades *in loco* (reuniões com a equipe técnica, coordenação, setor financeiro e/ou público atendido, caso haja necessidade) e a consequente elaboração de relatórios periódicos de atendimento conforme cronograma de execução a ser definido juntamente com a coordenação do programa e conforme Plano de Trabalho firmado entre **SEDESE e Instituto DH: Pesquisa, Promoção e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania**.

### 10.2 Prazo e Duração

O prazo de duração da contratação para cumprimento da meta inicial é de 12 meses, podendo ser estendido o período caso haja interesse por ambas as partes e de comum acordo; podendo ser renovado para cumprimento das metas restantes.

## 11. DA EXECUÇÃO

Prevê-se na execução a construção de um diagnóstico que deverá acontecer durante o primeiro mês de atuação do/a supervisor/a, a partir das seguintes ações:

- Reunião com as coordenações.
- Reunião de equipe para levantamento de demanda e apresentação da proposta.
- Entrega de relatório de diagnóstico.

## 12. INFORMAÇÕES GERAIS

As datas das entrevistas e o resultado serão publicados no site do Instituto DH. Dúvidas poderão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [trabalheconosco@institutodh.org](mailto:trabalheconosco@institutodh.org)

**Belo Horizonte, 31 de março de 2022.**

Vanessa Barros de Andrade  
Diretora - Instituto DH

Maria Emília da Silva  
Coordenadora do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos PPDDH-MG